

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.512751/2017-30

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED-039/2017

Nº EME						
1	7	0	2	7	0	1

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO “DE OFÍCIO” AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS ÀS OBRAS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) DA BR-222/PI; TRECHOS: PIRIPIRI – BATALHA E ESPERANTINA – SÃO JOÃO DO ARRAIAL; SUBTRECHOS: ENTR. PI-117 (A) – SÃO JOÃO DO ARRAIAL (KM 82,6 – KM 179,9) E ACESSO A PIRIPIRI/PI – ENTR. PI-117 (KM 0,0 – KM 5,5), NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 102,84 KM.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária, Sr. **Euclides Bandeira de Souza Neto**, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 0 [REDACTED] 14 - SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 442 [REDACTED] 49, com base no Decreto de 16 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 12, Seção 2, de 17 de janeiro de 2019 e, considerando o inciso III do artigo 178 do Regimento Interno do DNIT, assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária/DIR, Sr. **Fábio Pessoa da Silva Nunes**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 3 [REDACTED] 7 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 514 [REDACTED] 49, e de outro lado o MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco “B” - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP: 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, **General de Brigada Paulo Roberto Viana Rabelo**, brasileiro, casado, militar, RG nº 020 [REDACTED] 8 MD/EB, CPF nº 808 [REDACTED] 87, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.700/Comandante do Exército, de 8/12/2017, combinada com a Portaria nº 057 - DEC, de 6 de setembro de 2018, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo de Execução Descentralizada (TED) de crédito.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto as obras de Execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-222/PI, no Trecho de Piripiri – Batalha e Esperantina – São João do Arraial, Araçuaí - Itaobim, numa extensão de 102,84 Km e, será executado de acordo com o Plano de Trabalho 12.001.16.18.31.37.02, apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA** e aprovado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição, com amparo nas disposições contidas Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016; na Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 08, de 7 de novembro de 2012; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013, decorrente da aprovação pela Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº 45/2019, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião do dia 18/02/2019, constante da Ata nº 6ª/2019 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O Termo de Execução Descentralizada nº 039/2017, que tem por finalidade promover o repasse de recursos destinado à execução dos serviços de manutenção na rodovia BR-222/PI realizados pelo 2º Batalhão de Engenharia de Construção, passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII. DA VIGÊNCIA.

O presente Termo de Execução Descentralizada, cuja vigência inicial foi estabelecida em 720 (setecentos e vinte) dias, terá sua vigência prorrogada “de ofício”, por mais 382 (trezentos e oitenta e dois dias) dias consecutivos, passando seu vencimento de 24/02/2019 para 12/03/2020, contados a partir de 24/02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, as disposições originais do Termo de Execução Descentralizado nº 039/2017 original, que não tiveram sido alteradas por este Termo Aditivo, que passa a integrá-lo para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

O presente Termo terá eficácia a partir da sua publicação.

E por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam o presente Termo, por seus representantes abaixo nominados.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

(Assinado eletronicamente)
Euclides Bandeira de Souza Neto
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

(Assinado eletronicamente)
Fábio Pessoa da Silva Nunes
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

UNIDADE DESCENTRALIZADA:

(Assinado eletronicamente)
Gen Bda Paulo Roberto Viana Rabelo
Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Viana Rabelo, Usuário Externo**, em 21/02/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 21/02/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 22/02/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2673814** e o código CRC **A454F697**.
